



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 34.674

Global
Data de Emissão: 06/04/2020
Processo: 6064.2020/0000360-8

Identificação da Unidade

Órgão: 30.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho SMDET
Unidade: 30.10 - Gabinete do Secretário SMDET-GAB
Endereço: Avenida São João - 473 - 5º andar - Centro - São Paulo - SP - 01035000 CNPJ: 04.537.740/0001-12
Telefone: (11) 3224-6004

Identificação do Credor

Credor: TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua Santa Margarida - 26 - - Jardim São Miguel - São Paulo - SP - 02537080 CNPJ / CPF: 02.513.582/0001-35
Telefone: (11) 3858 - 8172
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 386 -7 Conta Corrente - 000.106.200-X

Identificação da Dotação

Programática: 30.10.11.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 28 - Material de Proteção e Segurança
Item: 01 - Material de Proteção e Segurança de Pessoas
Histórico: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) álcool Etilico 70 % (P/P) GEL - Decreto 59.283/2020 (COVID-19)
Fundamentação Legal: 10 - Art. 24 Inciso IV da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 30.000,00 Trinta Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 166.368,10	Reserva : 23973/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 30.000,00	Contratação : 6022/2020
Valor do Empenho:	R\$ 30.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 136.368,10	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	17.616,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	12.384,00	Set	0,00	Dez	0,00

Marcelo Monegatto
Contador - CRC 153.991
R.F. 602.056.9
SDTE/SEOF

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D784354

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO

30.10.11.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6064.2020/0000360-8

Nº DO EMPENHO

34674/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

SMDET-GAB

NOME

Gabinete do Secretário

TELEFONE

(11) 3224-6004

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200,00	UN	Frascos de álcool etílico 70 % (P/P) GEL, em frascos com tampa flip top de 420 gramas contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e ph neutro - Marca TUPI CALLAMARYS	25,0000000	30.000,00
DATA DE EMISSÃO 06/04/2020			R\$	30.000,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 30.10.11.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6064.2020/0000360-8	Nº DO EMPENHO 34674/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDet-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3224-6004	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****CL. 1ª – REGIME DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente contratação é regida pela Leis Fed.n. 13.979/2020 e nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Mun.nº 13.278/02, pelo Dec.Mun. nº 44.279/03 e Termo de Referência.

CL. 2ª – OBJETO

2.1. O objeto do presente consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 1.200 unidades de frascos de Álcool Etilico 70 % (P/P) GEL, com tampa flip top, de 420 gramas, contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e ph neutro, conforme descrito no Termo de Referência constante do processo nº 6064.2020/0000360-8.

CL. 3ª – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

3.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O objeto será entregue de forma única.

3.3. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, na Supervisão de Administração - SAD, localizada na Galeria Olido, na Avenida São João, nº 473 - 5º andar, Sala 19, CEP 01035-000, Centro, São Paulo/SP.

Agendamento: Através dos telefones: 3224-6074 ou 3224-6033, com os servidores Antônio Afonso de Miranda e Cláudia Pereira Caldas de Souza, sendo o horário de recebimento do objeto das 09h00min as 16h00min.

CL. 4ª – RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento provisório do objeto será de até 03 (três) dias úteis para a simples conferência física do EPI e o recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação das especificações de qualidade e quantidade do objeto.

4.2. Se o objeto estiver em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CL. 5ª – PAGAMENTO

5.1. O valor do presente instrumento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.2. O recurso necessário para dar suporte a esta contratação onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903000-00.

5.3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, acompanhada pela solicitação de pagamento contendo quantidade de produto, preço unitário e global, nos termos da Portaria SF nº 92/2014.

5.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Dec.nº 51.197/10.

5.5. A apresentação da NF/fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.7. O pagamento fica condicionado ao atestado de recebimento e de aprovação do objeto por servidores designados pela SMDet, observadas as demais disposições aplicáveis à espécie.

5.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 30.10.11.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6064.2020/0000360-8	Nº DO EMPENHO 34674/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDet-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3224-6004	

CL. 6º - DAS PENALIDADES

6.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas legislações locais e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Cap.X Dec. nº 44.279/03 e as penalidades contidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

CL. 7ª CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO: Art1º Dec.nº 56.633/15

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.